



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019061201-CMSLP
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019-CMSLP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta, Parecer Jurídico e o Parecer Controle Interno ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico e Parecer Controle Interno em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a pessoa jurídica **E. ALEXANDRE SILVA-ME**, inscrito no CNPJ nº 17.306.004/0001.03, situada na Av. Ceara, nº 7, CEP: 68.620-000, Vila Limondeua, Viseu/PA, pelo valor global de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Luzia do Pará, 28 de janeiro de 2019.

Mario Henrique Alves da Silva
Presidente da Câmara